



**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 016 DE 22 DE MAIO DE 2023**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, especialmente nos termos do **Regimento Interno desta Câmara Municipal**, c/c a **Lei Orgânica deste Município**, c/c o **art. 66 da Constituição da República**, faz saber sobre o presente **AUTÓGRAFO DE LEI** ao **Projeto de Lei complementar nº 004, de 10/05/2023**, aprovado na íntegra.

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, nas Sessões Ordinárias dos dias 17 E 18/05/2023, **APROVOU**, na íntegra, o Projeto de Lei Complementar nº 004 de 10/05/2023, o qual Dispõe sobre a aplicação das progressões horizontais dos servidores do quadro do magistério de Lagoa da Confusão – TO, que trata a Lei Municipal nº 681/2015, e adota outras providências **DESSA FORMA** segue abaixo o **Projeto de Lei Complementar nº. 004/2023, APROVADO**.

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004 de 10/05/2023**

**“Dispõe sobre a aplicação das progressões horizontais dos servidores do quadro do magistério de Lagoa da Confusão – TO, que trata a Lei Municipal nº 681/2015, e adota outras providências”**

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A concessão da progressão funcional que trata o art. 12 da Lei Municipal nº 681/2015 relativo aos cargos funcionais do quadro do magistério, deverá considerar os valores e lapso temporal necessário constante no **ANEXO ÚNICO** desta lei.

**Parágrafo único.** Os demais requisitos previstos na Lei Municipal nº 681/2015 deverão ser observados para a aplicação da evolução funcional dos servidores de que trata a referida lei.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas às respectivas unidades administrativas desta Administração.



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/04/2023.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão,  
Estado do Tocantins, aos 22 dias de maio de 2023.

  
**Welice Cardoso da Costa**  
**Presidente**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

**CERTIFICO** que, nesta data, afixei uma via do presente  
**AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 016 DE 22/05/2023** no *placar* desta  
Câmara Municipal.

Lagoa da Confusão - TO, 22/05/2023.

  
**Ivete Xavier**  
**Secretária Geral**